

A 1/3
[Handwritten signature]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 09/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos Urbanísticos (Beneficiação e Requalificação da Rua de Leiria / Pombal)" - Proc. n.º 65/2015, no valor de € 140.107,03.-----

-----Aos 07 dias do mês de março do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: António da Encarnação Ribeiro Leal, natural da freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 04132641 5ZY7, válido até 10 de fevereiro de 2021, que outorga em representação da firma Construções António Leal, S.A., NIF 502 874 074, com sede em Garruchas, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 20005 - PUB, contendo, para

1 efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 6 e,
2 a 8.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 6;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 502874074, válida até 09 de
5 outubro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 11 de Fevereiro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e
12 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
13 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 11 do mesmo mês e
14 ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos
15 Urbanísticos (Beneficiação e Requalificação da Rua de Leiria / Pombal)” - Proc.
16 n.º 65/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
17 datada de 01 de fevereiro de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no
18 Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
19 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
20 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
21 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e quarenta mil
23 cento e sete euros e três cêntimos (€ 140.107,03), que não inclui o Imposto
24 Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte (120)

4 2/3
R
L

- 1 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----
- 5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
- 9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
- 16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
18 número 01, com o compromisso número 507/2016, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
- 22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
- 24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
12 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
13 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 26 de janeiro de
14 2016, ratificado por deliberação do Órgão Câmara, na reunião celebrada em 02
15 de fevereiro de 2016.-----
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
24 despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de fevereiro de 2016.-----
25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

1 que ficam arquivados:-----
2 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 02 de
3 dezembro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
4 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Batalha, em 07 de dezembro de
5 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
6 da caução, no valor de sete mil e cinco euros e trinta e cinco cêntimos (€
7 7.005,35), como garantia pelo cumprimento do contrato, por meio de Garantia n.º
8 GAR/16300311, emitida em 26 de fevereiro de 2016, pelo Banco BPI, S.A., com
9 sede na Rua Tenente Valadim, 284, no Porto; Certificados do Registo Criminal
10 dos seus representantes com os números, Controlo
11 CLPM/6.94518018/0203/120525, CLPM/1.47174354/0203/120320 e CLPM/9.6435
12 1927/0203/120021.-----

13 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
14 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
15 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
16 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

17 _____
18 _____
19 _____
20 _____

Registado sob o n.º 09, em 07/03/2016.-----

21
22
23
24
25

